



RESOLUÇÃO Nº. 017/CME/1999
APROVADA EM 23.09.1999

Regulamenta a prorrogação do mandato dos atuais
Conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei Nº 377/96;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no art. 3º e inciso III do art. 18, que estabelece “gestão democrática do ensino público, na forma da Lei e da Legislação dos sistemas de ensino”;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Educação funcionando como órgão gestor das políticas educacionais do Município e;

CONSIDERANDO ainda que o Plenário reunido aprovou esta resolução a fim de que a atuação do órgão não sofra descontinuidade no compromisso de conduzir o processo educacional no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Os atuais Conselheiros permanecerão no cargo, até que seja publicada a nomeação dos novos membros através de Decreto do poder Executivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Cientifique-se e Publique-se.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus,
23 de setembro de 1999.

MARIA LUÍZA SOARES SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação